



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 005/2024, processo administrativo nº 022/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **75.971.564/0001-70**, tendo por objeto o pagamento de taxas relativas à participação da equipe de Futebol de salão Categoria adulto, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer do Município de Astorga, no Campeonato Paranaense Serie Bronze 2024, organizada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00. red – 1336

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 27 de Fevereiro de 2024.

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
Oficial do Município
EDIÇÃO 2972 PÁG. 30
DATA: 01/03/2024

Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a ratificação do 4º Termo Aditivo do Contrato referente à Inexigibilidade de N.º PMA 003/2021.

Antonina, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DD745BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2024- CMDPD CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital nº 001/2024- CMDPD

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Antonina- CMDPD convoca as membros para uma Assembléia de extrema importância, que será realizada no **Dia 09 de Abril de 2024**, localizado no Armazem Macedo, as 10:00 horas para tratar a seguinte pauta :

- Eleição do Presidente e Vice- **Presidente**
- 1 Secretário dentre seus membros

Resolve convocar:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- PROCURADORIA JURÍDICA
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR (APAE)
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRACIOSA DE BAIXO, GRACIOSA DE CIMA E PORTINHO
- ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMANINA
- BETESDA - ASSOCIAÇÃO BETESDA – SASB
- ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS - (APMF- ESCOLA MUN PROF GIL FERES)

Antonina, 27 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA
Diretor de Assuntos Administrativos-
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:210A3ADD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PDL Nº006/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 006/2024, processo administrativo nº 015/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa R & M ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, tendo por objeto Contratação de Empresa para aquisição de 2.720 Caixas de Bombons Sortidos destinados aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 31.280,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Oitenta Reais) para o item 01, cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0011.2026.3.390.32.00.00 red. 398/399/400
06.002.12.365.0011.2030.3.3.90.32.00.00 red. 493/494/495
06.002.12.365.0011.2031.3.3.90.32.00.00 red. 528/529/530
06.002.12.367.0011.2036.3.3.90.32.00.00 red. 571
06.005.08.244.0013.2060.3.3.90.32.00.00 red. 1043
06.007.08.243.0013.6004.3.3.90.32.00.00 red. 1132
06.007.08.243.0013.6005.3.3.90.32.00.00 red. 1152

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 28 de Fevereiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BBF233D7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PIL Nº005/2024

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 005/2024, processo administrativo nº 022/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **75.971.564/0001-70**, tendo por objeto o pagamento de taxas relativas à participação da equipe de Futebol de salão Categoria adulto, do Departamento Municipal de Esportes e Lazer do Município de Astorga, no Campeonato Paranaense Serie Bronze 2024, organizada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00. red – 1336
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 27 de Fevereiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6330C582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:

- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- **Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.